



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.252 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia o agente público que menciona e dá outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 32 e 34, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com fundamento na Lei 4.215, de 22 de abril de 2024, o Senhor **LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 43.***.***-7 SSP-SP, para o exercício da função de confiança de **Chefe do Setor de Cemitério - SUSCE** da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. ATRIBUIR ao agente público de que trata esta Portaria, a remuneração prevista no Anexo V - Referência FC5, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024.

Art. 3º. DETERMINAR ao agente público nomeado para o cargo de que trata esta Portaria, o exercício das atribuições previstas Anexo IV da Lei 4.215, de 22 de abril de 2024, sem prejuízo de outras que venham a ser estipuladas por seus superiores hierárquicos, na forma da Lei.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais do agente público mencionado no artigo 1º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ele adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 22 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 22 de setembro de 2026.

WILIAN DE LELLIS MORAES

Chefe do Setor de Atos Oficiais Substituto

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

